



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Cirilo José de Lima, 134 - Centro.

CNPJ - 119511310001-70

e-mails: conselho.cms@bol.com.br / saude@matogrosso.pb.gov.br Fone/fax: 3442-1110/1000

PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO MUNICIPAL DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Mato Grosso-PB

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso, por meio da Coordenação de Vigilância em Saúde, apresenta o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID- 19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no município.

A COVID-19 trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas. Desde o início de 2020, a covid-19 dispersou-se rapidamente pelo mundo e até 15 de janeiro de 2021, já haviam sido confirmados mais de 91.816.091 milhões de casos da doença, incluindo mais de 1.986.871 milhões de óbitos, reportados pela OMS.

No Brasil, no mesmo período, foram confirmados mais de 8.324.294 milhões de casos e mais de 207.095 mil óbitos de covid-19. Na Paraíba, até 15 de janeiro de 2021, 175.997 pessoas já contraíram a doença com 3.869 óbitos e 132.352 recuperados.

Em Mato Grosso, no mesmo período, foram confirmados 32 casos da doença e 28 recuperados. Para conseguir atingir o objetivo de mitigação dos impactos da pandemia, diversos países e empresas farmacêuticas estão empreendendo esforços na produção de uma vacina segura e eficaz contra a covid-19 que deverão ser adquiridas pelo PNI após aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Neste sentido, o plano poderá ser atualizado conforme o surgimento de novas evidências científicas acerca das vacinas e suas características e distribuição de novos imunizantes por parte do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

- Estabelecer as ações e estratégias para a vacinação contra a COVID-19.

Objetivos Específicos:

- Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação oportunos para operacionalização da vacinação municipal;
- Organizar a rede de frio e a logística para o recebimento das vacinas.
- Elencar os grupos prioritários com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela doença;
- Orientar e operacionalizar a vacinação contra a Covid-19
- Estabelecer as medidas para vacinação segura e eventos adversos pós vacinação;

ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID

Orientações gerais para os serviços de saúde:

- Os serviços de vacinação de rotina deverão obedecer às diretrizes nacionais sobre distanciamento social, e medidas rígidas para manter o controle e prevenção da infecção, tratar de forma adequada os resíduos das injeções e proteger os trabalhadores da saúde e o público.
- Realizar a administração das vacinas em áreas bem ventiladas e desinfetadas com frequência. Utilizar, de preferência espaços ao ar livre e amplos;
- Manter a observação do vacinado no local da aplicação por, pelo menos, 30 minutos (recomendado), após a tomada da vacina, se possível;
- Garantir a disponibilidade de local para lavagem adequada ou desinfetantes para as mãos, pelos usuários;
- Limitar a 01(um) o número de familiares que acompanham a pessoa que será vacinada, em se tratando de idoso ou usuários que necessitem de acompanhante por lei, observando as recomendações de distanciamento social no local de oferta da vacina e na sala de espera, evitando aglomerações;
- Realizar a triagem de pessoas que apresentam sintomas respiratórios antes da entrada na sala de vacinação;

CONSTITUEM COMPETÊNCIAS DA GESTÃO MUNICIPAL

- A coordenação e a execução das ações de vacinação elencadas pelo PNI, incluindo a vacinação de rotinas e estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos, óbitos temporalmente associados a vacinação;
- A gerência do estoque municipal de vacinas (SIES) e outros insumos, incluindo o armazenamento e transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- O descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- O pré-cadastro dos usuários de cada território para os públicos-alvo indicados para vacinação e o sistema de informação da AB como estratégia de otimização;
- A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação, avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência, dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual, retroalimentação das informações as unidades notificadoras;
- É necessário a articulação com outras secretarias municipais, guarda municipal, segurança privada, e a Secretaria de Segurança Pública afim de garantir a guarda segura dos imunobiológicos durante seu armazenamento nos serviços bem como na sua distribuição.

LOGÍSTICA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS IMUNOBIOLOGICOS

A vacina contra COVID19 será distribuída através da 8º Gerência Regional de Saúde e o responsável pelo recebimento deverá assinar uma declaração, responsabilizando-se pelo transporte adequado, segurança e uso exclusivo das vacinas contra o COVID19 para o público alvo preconizado pelo Ministério da Saúde. O armazenamento dos imunobiológicos será na sala de vacina do municipal, no Centro de Saúde Jacinta Dociana. A distribuição das doses ocorrerá de acordo com o Plano Nacional e Estadual de vacinação para COVID19, respeitando todas as etapas e público alvo. Será elaborado um cronograma municipal adequado para cada fase.

DEFINIÇÃO DE GRUPOS PRIORITÁRIOS DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO

Considerando a transmissibilidade da covid-19, cerca de 60 a 70% da população precisaria estar imune (assumindo uma população com interação homogênea) para interromper a circulação do

vírus. Desta forma seria necessária a vacinação de 70% ou mais da população (a depender da efetividade da vacina em prevenir a transmissibilidade) para eliminação da doença. O Plano de Vacinação desenvolvido pelo PNI em cooperação com o comitê de especialistas da Câmara Técnica, foi baseado em princípios similares aos estabelecidos pela OMS, bem como nas considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação. Dessa forma os grupos foram distribuídos em fases, conforme detalhamento abaixo:

Fase da Vacinação	Grupos prioritários
1ª FASE	Trabalhador de Saúde
	Idosos acima de 75 anos de idade
	Pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência
	População indígena
2ª FASE	Pessoas de 60 a 74 anos.
3ª FASE	Comorbidades
4ª FASE	Professores
	Forças de segurança e salvamento
	Funcionários do sistema prisional
	População privada de liberdade

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS PRIORITÁRIOS

- **Trabalhadores de Saúde-** Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas /parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. Na ocasião da vacinação será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de Adaptado do

Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID19 declaração emitida pelo serviço de saúde.

- Trabalhadores da educação - Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas. (Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola). – Forças de Segurança e Salvamento - Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica). (Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua).
- Pessoas com 60 a 64 anos, 65 a 69 anos, 70 a 74 anos, 75 a 79 anos, 80 ou mais - Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE – 2020
- Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas: Sistema Único da Assistência Social - SUAS, 2019 -estimada a partir do censo SUAS com uma margem de erro de 100% para incorporar os estabelecimentos privados não registrados no censo.
- Comorbidades: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional de Saúde 2019, incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos. Grupo com comorbidades - Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC \geq 40). (Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, etc.) Adicionalmente poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde. Mantém-se a necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação).
- Pessoas com Deficiências Permanente Severa: dados do Censo do IBGE de Adaptado do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID19 2010, incluiu indivíduos entre 18 a 59 anos.
- Pessoas com deficiência permanente severa- Para fins de inclusão na população alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente severa aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:
 - 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
 - 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho).
 - 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente).
 - 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc. (Deficiência autodeclarada).

CRONOGRAMA MUNICIPAL

O município seguirá cronograma nacional e estadual e, após a divulgação destes, informará e executará as ações por meio de cronograma local, seguindo todas as fases e orientações, visando à organização das ações com segurança e em tempo oportuno.

PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DA VACINA

Precauções:

- Em geral, como para todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

- Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS- COV2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;

- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

Contraindicações: Uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);

- Gestantes;

- Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;

- Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

ATENÇÃO: recomenda-se que, antes de qualquer vacinação, seja verificada nas bulas e respectivo(s) fabricante(s), as informações fornecidas por este(s) sobre a(s) Adaptado do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 e do Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação contra a COVID19 vacina(s) a ser(em) administrada(s). Ressalta-se que informações e orientações detalhadas encontram-se no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação.